



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 02/2026

Validade da Ata de Registros de Preços: 06/07/2026.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO (CILASFRA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 371, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen, inscrito no CNPJ sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ZÍLIO ROGGIA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº xx/2025 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura aquisição de itens de alimentação, limpeza e de higiene para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.
- 1.2 Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

- 2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - 768						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
125	200,00	un	Creme dental com flúor. Registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de	ALGSUN	2,10000	420,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



			fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 90g.			
Total dos Produtos						420,00

Empresa: DUQUE EMBALAGENS LTDA - 766						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
115	25,00	un	Bobina de rolo de saco plástico. Utilizados para embalar alimentos em geladeira, freezer, transparente. Tamanho 7 kg, Embalagem com 500 unidades.	PRÓPRIA	32,99000	824,75
Total dos Produtos						824,75

Empresa: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 767						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
120	100,00	un	Papel toalha para banheiro. Embalagem com 1000 unidades.	ECOPEL	8,33000	833,00
129	100,00	un	Lenço Umedecido Infantil. Dermatologicamente testado, sem perfume. Embalagem com 100 unidades.	BABY	5,78000	578,00
132	350,00	un	Saco de lixo plástico de 100 litros de capacidade. Embalagem com 100 sacos.	ECOO	24,00000	8.400,00
133	350,00	un	Saco de lixo plástico de 50 litros de capacidade. Embalagem com 100 sacos.	ECOO	12,00000	4.200,00
Total dos Produtos						14.011,00

Empresa: JPARTCOMMERCE LTDA - 765						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25,00	kg	Pimentão verde. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	10,50000	262,50
2	100,00	un	Abacaxi. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	8,50000	850,00
3	30,00	kg	Abobrinha. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas,	ceasa	5,50000	165,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



			rachaduras, cortes e perfurações.			
13	200,00	kg	Banana prata. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	5,50000	1.100,00
14	150,00	kg	Batata doce. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	4,90000	735,00
15	190,00	kg	Batata inglesa branca. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,50000	1.045,00
17	100,00	kg	Beterraba. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	5,50000	550,00
44	70,00	un	Couve-flor. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	7,20000	504,00
64	100,00	kg	Laranja umbigo. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	7,20000	720,00
72	150,00	kg	Maçã. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	7,50000	1.125,00
Total dos Produtos						7.056,50

Empresa: SUPERMERCADO TROMBETA LTDA - 176						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	200,00	un	Achocolatado com açúcar e cacau em pó (mínimo 30%), rico em vitaminas. Prazo de validade mínimo de 02 meses. Embalagem de 400g	supercou	10,36000	2.072,00
5	30,00	un	Açúcar branco cristal. Prazo de validade mínimo de 02 meses. Embalagem de 5kg, íntegra, resistente e sem rasgos.	santa isabel	21,23000	636,90
6	150,00	un	Alface. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas,	ceasa	4,28000	642,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



			rachaduras, cortes e perfurações.			
7	150,00	un	Rúcula. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	4,99000	748,50
8	5,00	kg	Alho. De 1ª qualidade. Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, de boa qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	29,95000	149,75
9	10,00	un	Amido de milho. Embalagem de 500g.	manu	4,97000	49,70
10	120,00	un	Arroz branco, Tipo 01. Embalagem de 05Kg.	do valle	16,87000	2.024,40
11	10,00	kg	Bacon. De 1ª qualidade.	cerato	45,45000	454,50
12	200,00	kg	Banana caturra. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	4,28000	856,00
18	30,00	un	Bicarbonato de sódio. Embalagem de 100g.	apti	4,65000	139,50
19	50,00	kg	Bife bovino de 1º Qualidade (Coxão mole, Coxão de fora, Alcatra, Patinho). Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	silva	47,58000	2.379,00
20	330,00	un	Biscoito doce sortido. Embalagem de, no mínimo, 300g.	bistex	6,07000	2.003,10
21	60,00	un	Biscoito tipo água e sal. Embalagem de, no mínimo, 350g.	germani	6,24000	374,40
22	80,00	un	Brócolis. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	ceasa	5,95000	476,00
23	48,00	un	Café em pó solúvel. Instantâneo, granulado, intensidade do sabor tradicional, 100 % café, sem glúten. Embalagem de 200g.	iguaçu	25,35000	1.216,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



24	20,00	kg	Linguiça calabresa. De 1ª qualidade.	cerato	38,42000	768,40
25	25,00	un	Caldo de galinha. Embalagem com 12 unidades, mínimo 114g.	apti	4,51000	112,75
26	10,00	un	Canela em pó. Embalagem de 50g.	apti	5,12000	51,20
27	300,00	kg	Carne bovina, tipo moída, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	silva	35,99000	10.797,00
28	300,00	kg	Carne bovina, tipo paleta, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	silva	34,59000	10.377,00
29	100,00	kg	Carne suína, tipo paleta sem couro/pele, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	ragalle	17,66000	1.766,00
30	100,00	kg	Carne suína, tipo pernil sem couro/pele, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	ragalle	19,71000	1.971,00
31	50,00	un	Carvão vegetal de Acácia negra. Embalagem de 05 kg	fricanha	25,40000	1.270,00
32	25,00	un	Catchup. Embalagem de, no mínimo, 400g.	cbs	6,47000	161,75
35	75,00	un	Chá. Embalagem com 10 saches de, no mínimo, 1,6g (Sabor a escolher).	prenda/da china	4,26000	319,50
38	120,00	g	Chuchu. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e	ceasa	4,95000	594,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



			perfurações.			
39	50,00	un	Coco ralado adoçado. Embalagem de 100g.	apti	5,86000	293,00
40	60,00	un	Corção de frango congelado. Embalagem de 01Kg.	perdigão/piovesan	33,36000	2.001,60
41	50,00	un	Colorau. Embalagem de 500g.	miriam	7,98000	399,00
42	300,00	kg	Coxa/sobrecoxa de frango congelada. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	canção	9,46000	2.838,00
43	50,00	kg	Costela suína, sem couro/pela, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	ragalle	26,50000	1.325,00
45	20,00	un	Cravo-da-índia. Embalagem de, no mínimo, 20g.	apti	5,10000	102,00
46	150,00	un	Crema de leite. Embalagem de 200g.	mococa	2,71000	406,50
47	100,00	un	Doce de leite. Embalagem de 400g.	miriam	8,86000	886,00
48	30,00	un	Erva doce. Embalagem de, no mínimo, 10g.	apti	3,78000	113,40
49	30,00	un	Erva mate sem açúcar. Embalagem de 1kg.	alto uruguai	13,91000	417,30
50	30,00	un	Erva de tererê. Embalagem de 500g.	provincia	11,16000	334,80
51	25,00	un	Ervilha em conserva. Embalagem sachê de, no mínimo, 200g drenado.	fugini	3,64000	91,00
52	400,00	un	Extrato de tomate. Embalagem de, no mínimo, 1Kg.	bonare	14,54000	5.816,00
54	30,00	un	Farinha de milho. Embalagem de 1kg.	bella dica	4,68000	140,40
55	100,00	un	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5kg.	argentina	17,16000	1.716,00
57	50,00	un	Fermento em pó. Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico e carbonato de cálcio.	apti	2,93000	146,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



			Embalagem de 100g.			
58	25,00	un	Caldo de carne. Embalagem com 12 unidades, mínimo 114g.	knorr	4,45000	111,25
59	240,00	kg	Filé de peito de frango, de 1ª qualidade. Carne isenta de aponevroses, pelancas, sebo, aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	piovesan	19,84000	4.761,60
60	60,00	kg	Filé de peixe tilápia, sem espinho, de 1ª qualidade.	c vale	41,68000	2.500,80
61	60,00	un	Geladinho 55ml. Embalagem com 40 unidades (sabores diversos)	gelfruta	14,51000	870,60
62	200,00	un	Gelatina. Embalagem de, no mínimo, 20g (sabores diversos)	apti	1,42000	284,00
63	170,00	un	Iogurte. Embalagem de 01 litro (sabores diversos).	biolat	9,62000	1.635,40
65	50,00	un	Lentilha. Embalagem de 500g.	MANU	6,43000	321,50
66	300,00	un	Leite condensado. Embalagem de 395g.	CREMOR	5,32000	1.596,00
67	15,00	un	Leite em pó integral. Embalagem de 400g.	TIROL	14,76000	221,40
68	1.000,00	un	Leite UHT integral. Embalagem (caixa) de 1 litro.	TIROL	5,20000	5.200,00
69	100,00	un	Leite UHT sem lactose. Embalagem (caixa) de 1 litro.	TIROL	6,22000	622,00
70	70,00	kg	Linguiça, tipo toscana.	CERATO	20,31000	1.421,70
71	10,00	un	Louro em folha. Embalagem de, no mínimo, 25g.	BRINCO DE OURO	5,68000	56,80
73	50,00	un	Maionese. Embalagem tipo sachê de 500g.	SALADA	8,24000	412,00
74	200,00	kg	Mamão formosa. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	9,45000	1.890,00
75	75,00	kg	Mandioca descascada congelada. Embalagem de 1kg.	CEASA	8,58000	643,50
76	150,00	kg	Manga. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	7,75000	1.162,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



77	100,00	un	Margarina com sal. Embalagem de 500g	DUALIS	7,03000	703,00
78	50,00	un	Tempero. Tipo lemon peper ou chimichuri. Embalagem de 20g.	BRINCO DE OURO	5,12000	256,00
79	300,00	un	Massa alimentícia. Embalagem (pacote) de 500g (Tipo a escolher).	DELICIA/GERMANI	4,82000	1.446,00
80	100,00	un	Massa para lasanha refrigerada. Embalagem de 500g.	ROMENA	10,85000	1.085,00
81	100,00	un	Massa para pastel. Embalagem de 500g.	ROMENA	7,45000	745,00
83	25,00	un	Mostarda. Embalagem de, no mínimo, 400g.	CBS	5,46000	136,50
84	200,00	kg	Melancia. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	4,06000	812,00
85	120,00	kg	Moranga cabotiá. De 1ª qualidade. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,01000	601,20
86	100,00	kg	Mortadela fatiada de 1ª qualidade.	MANU	19,20000	1.920,00
87	150,00	un	Milho em conserva. Embalagem sachê de, no mínimo, 200g.	FUGINI	3,88000	582,00
88	80,00	un	Milho para pipoca. Tipo 01. Embalagem de 500g.	MANU	3,34000	267,20
89	250,00	un	Óleo de soja. Embalagem de 900ml.	VITALIV	7,48000	1.870,00
91	400,00	dz	Ovos vermelhos. Embalagem com 12 unidades (dúzia)	ELISABETE	11,69000	4.676,00
92	150,00	kg	Pão, tipo cachorro quente.	PRÓPRIA	16,48000	2.472,00
93	200,00	un	Pão, tipo de forma fatiado tradicional. Embalagem de, no mínimo, 400g.	VISCONTI	10,10000	2.020,00
94	250,00	kg	Pão francês. Características: aspecto de massa cozida, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado	PRÓPRIA	15,71000	3.927,50
96	30,00	un	Pepino em conserva. Embalagem de 300g (peso drenado).	CBS	10,31000	309,30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



97	50,00	un	Polvilho azedo. Embalagem 500g.	PRATA	4,06000	203,00
98	50,00	un	Polvilho doce. Embalagem 500g.	PRATA	6,28000	314,00
99	30,00	kg	Presunto fatiado de 1ª qualidade.	LETAVO	37,61000	1.128,30
100	100,00	kg	Queijo mussarela fatiado de 1ª qualidade.	COTRFRED	42,91000	4.291,00
101	500,00	un	Suco em pó. Embalagem de, no mínimo, 15g. Rendimento de 01 litro (Sabores a escolher).	FRISCO	0,94000	470,00
102	100,00	un	Refrigerante. Embalagem tipo Pet 2 litros (Sabores a escolher).	CHARRUA/EVOKE	9,49000	949,00
104	25,00	kg	Repolho branco. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	4,69000	117,25
105	20,00	un	Requeijão cremoso. Sabor tradicional. Embalagem tipo bisnaga de 400g.	STEFANELLO	12,92000	258,40
106	30,00	un	Sal grosso para churrasco, sem tempero. Embalagem de 01kg	CBS	4,04000	121,20
107	48,00	un	Sal refinado, iodado. Embalagem de 01Kg	CINCO ESTRELAS	1,99000	95,52
108	60,00	kg	Salsicha para cachorro quente. De 1ª qualidade.	PIOVESAN	14,77000	886,20
109	50,00	kg	Moela de frango. De 1ª qualidade.	PIOVESAN	13,42000	671,00
110	150,00	un	Sorvete. Embalagem de 2 litros (Sabores a escolher)	SABORY	32,48000	4.872,00
111	100,00	un	Tempero verde (Salsinha e Cebolinha) em maço. De 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,17000	517,00
113	100,00	un	Vinagre tinto. Embalagem de 750 ml.	KOLLER	5,16000	516,00
114	300,00	un	Água sanitária. Uso doméstico. Composição: solução hipoclorito de sódio 2,5% pp, no uso Limpa, desinfeta, elimina germes e bactérias. Embalagem de 02 litros.	APYCE	5,06000	1.518,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



135	130,00	un	Desodorante feminino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC Fragrâncias suaves. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Embalagem de 150ml.	ABOVE	8,95000	1.163,50
Total dos Produtos						125.068,77

Empresa: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 759						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
116	15,00	un	Copo plástico descartável. Capacidade para 180 ml. Embalagem com 100 unidades.	MINA	5,81000	87,15
117	40,00	un	Desodorizador de ar. Acondicionado em frasco com 360 ml. Tampa com lacre de segurança, fragrância suave, em aerossol.	AR AGRADAVEL	9,00000	360,00
118	120,00	un	Esponja Dupla Face, multiuso, uso de cozinha. Produto a base de fibras sintética e mineral abrasivo unido em resina à prova de água.	BETTANIN	0,90000	108,00
122	5,00	un	Rodo para limpeza de piso. Cabo de madeira de 1,2m de altura.	MARCA PRÓPRIA	6,00000	30,00
123	2,00	un	Pá coletora de lixo. Com cabo alto, com no mínimo 50 cm de altura. Em plástico.	MARCA PRÓPRIA	6,00000	12,00
126	100,00	un	Creme dental infantil, gel, sem flúor. Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de	FREE	3,00000	300,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



			50g.			
127	100,00	un	Creme de pentear. Todos os tipos de cabelo, suave, testado dermatologicamente, que não irrite os olhos. Deverá conter na embalagem o modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações. Embalagem de 300ml.	BELEZA	6,00000	600,00
128	6,00	un	Cotonetes. Hastes flexíveis. Embalagem com 150 unidades.	COTTON	3,75000	22,50
130	100,00	un	Sabonete Infantil. Peso mínimo de 90 gramas, perfumado, dermatologicamente testado.	123 BABY	2,40000	240,00
131	150,00	un	Shampoo adulto para cabelo. Embalagem de, no mínimo, 350ml. Indicado para todos os tipos de cabelos, composto de lauril éter sulfato de sódio dietanolamida de ácido graxo de coco metil parabeno cloreto de sódio com a finalidade de amaciar e dar brilho corante e água filtrada acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto e prazo de validade mínimo seis meses contados a partir da entrega.	BELEZA	6,00000	900,00
134	130,00	un	Desodorante masculino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. Embalagem de 150ml.	MOOD	9,00000	1.170,00
Total dos Produtos						3.829,65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O CILASFRA não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O CILASFRA realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Consórcio convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao CILASFRA, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo CILASFRA.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada na sede do CILASFRA, ou encaminhada via correio ao seu endereço, sendo considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

5.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

5.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente na sede do Lar São Francisco, situada na rua Tuiuti, nº 371, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen, conforme solicitação formalizada referindo as quantidades, datas e horários de entrega, juntamente com a nota fiscal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



6.2 Os produtos que não seguirem os requisitos descritos serão devolvidos aos estabelecimentos e estes devem encaminhar novo produto, conforme exige o edital da licitação.

6.3 O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega.

6.4 O recebimento e conferência dos produtos (quantidade e qualidade) será efetuado pela Secretária Executiva, senhora Paloma Michnoski, ou servidor devidamente designado do Lar São Francisco.

6.5 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

6.6 Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

6.8 Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária

6.9 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, estando isentas de: substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; isentas de odor, sabor estranhos e enfermidades.

6.10 Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.

6.11 Os produtos não perecíveis devem ter validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos mesmos.

6.12 A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;

7.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;

7.3 Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;

7.4 A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

7.5 Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.

7.6 Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consórcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b)** Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata , obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços de entrega e materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

- a) Nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, fica a senhora LEIZA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |



TEREZINHA DALMOLIN ROMITTI, Diretora Guardiã, ou servidor designado para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

- b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do descritivo de cada item;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 18 e 120 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- o) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- p) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- q) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- r) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- s) induzir deliberadamente a erro no julgamento.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 06 de julho de 2026.

Zílio Roggia

Presidente do CILASFRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



Enver Pereira de Souza
**WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES
DOMÉSTICAS LTDA**

Douglas Trombeta
SUPERMERCADO TROMBETA LTDA

Elias Climus
**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA**

Cleci Teresinha Castilho
DUQUE EMBALAGENS LTDA

Amarildo Paim Henrique
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Juliano dos Santos
JPARTCOMMERCE LTDA